



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFÊRENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2025

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (um) trator de cortar grama.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) cortador de grama dirigível a combustão, destinado à execução dos serviços de manutenção e conservação das áreas públicas, praças, jardins, canteiros e espaços esportivos do município, sob responsabilidade da Secretaria de Obras. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado recentemente, com características técnicas que garantam potência, resistência, eficiência e segurança adequadas ao tipo de serviço a ser executado. Deverá possuir motor a combustão de potência mínima de 19 HP, sistema de transmissão automática ou equivalente, largura de corte mínima de 1.000 mm, regulagem de altura do corte com no mínimo 10 posições, acionamento independente da lâmina de corte, banco ajustável com sistema de segurança, estrutura reforçada com proteção do deck e rodas dimensionadas para operação em terrenos irregulares.

O equipamento deverá ser entregue totalmente montado, testado e acompanhado de manual técnico em língua portuguesa e termo de garantia. A aquisição tem como finalidade ampliar a capacidade operacional da Secretaria de Obras, garantindo maior eficiência e qualidade na execução dos serviços de roçada e corte de grama nas áreas públicas, assegurando condições adequadas de conservação e bem-estar à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O contrato a ser firmado terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, em razão da garantia do equipamento, a qual deverá ser prestada pelo fornecedor durante todo o período, conforme as condições estabelecidas no termo de garantia e nas normas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 3359/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução consiste na aquisição de um trator de cortar grama que permitirá à Secretaria Municipal de Obras realizar de forma eficiente e contínua a manutenção, conservação e embelezamento das áreas verdes do município. O equipamento proporcionará maior autonomia às equipes de manutenção, garantindo que os serviços de corte de grama em praças, jardins, campos esportivos e demais espaços públicos sejam realizados de maneira planejada, segura e com qualidade uniforme.

A solução atende à necessidade de reduzir a dependência de locações de equipamentos e otimizar os recursos públicos, permitindo que os serviços sejam executados de forma mais ágil, sem interrupções e com maior produtividade das equipes operacionais. Ao centralizar em um único equipamento a capacidade de execução desses serviços, a solução assegura o cumprimento das demandas urbanas dentro dos prazos planejados, contribuindo para a preservação ambiental, o bem-estar da população e a valorização estética dos espaços públicos.

Além disso, a aquisição do trator como solução estratégica garante que a Secretaria de Obras disponha de um equipamento confiável, pronto para uso imediato, com operacionalização simplificada e manutenção facilitada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

permitindo que os serviços essenciais de conservação urbana ocorram de forma contínua e eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens para aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para atender adequadamente às demandas de manutenção e conservação das áreas públicas do município, o equipamento a ser adquirido deve atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

1. **Tipo de equipamento:** cortador de grama dirigível a gasolina, de operação tracionada e com assento para o operador.
2. **Motor:**
 - A gasolina, com potência mínima de 19 HP.
 - Cilindrada mínima de 540 cc.
3. **Transmissão:** automática do tipo CVT (Transmissão Continuamente Variável).
4. **Sistema de corte:**
 - Largura de corte mínima de 1.070 mm (42").
 - Altura de corte com, no mínimo, 13 posições de regulagem.
 - Acionamento independente da lâmina de corte.
 - Saída lateral para descarte da grama cortada.
5. **Tanque de combustível:** capacidade mínima de 5,7 litros.
6. **Sistema de direção e operação:**
 - Pedal frente/ré.
 - Botão de engate de ré.
 - Freio de mão.
 - Pedal combinado de freio/embreagem.
7. **Ergonomia e segurança:**

"Sentinela do Progresso."

- Banco ajustável para o operador.
- Sensor de segurança no assento
- Roda de proteção do deck para evitar danos durante o corte.

8. Sistema elétrico:

- Chave de partida elétrica.
- Farol dianteiro para operação em baixa luminosidade.

9. Dimensões e peso:

- Dimensão aproximada da caixa: 1700 x 1150 x 870 mm.
- Peso líquido aproximado de 189 kg e bruto de 224 kg.

10. Condições gerais:

- Equipamento novo, sem uso anterior.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Manual técnico em língua portuguesa.
- Assistência técnica autorizada disponível num raio de até 100km.

- A empresa vencedora deverá entregar o produto em, no máximo, 10 dias após o recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Primo João Reolon s/nº, Distrito Industrial, Espumoso RS, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.

- Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

- Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

*Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste contrato e/ou da proposta vencedora;

*Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

*Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, originais, lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do fabricante.

Forma de contratação:

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Será observado o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, garantindo prioridade de contratação caso suas propostas estejam dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

Prazos e obrigações:

- O prazo máximo para entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, observando-se o princípio da eficiência e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras.
- Compete ao fornecedor a entrega do bem em perfeitas condições de funcionamento, bem como a substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação durante o período de garantia;
- Compete à Administração efetuar o recebimento provisório e definitivo do equipamento, conforme previsto na legislação aplicável.

Habilitação:

O pagamento será efetuado no máximo 30 dias mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o que o serviço foi prestado conforme contrato.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A empresa vencedora deverá entregar o produto em, no máximo, 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

Para a aquisição pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS

PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPOTEESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato produzirá os resultados pretendidos desde o seu início com a formalização da licitação e assinatura do instrumento contratual, que permitirá a aquisição do trator para corte de grama conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Na fase inicial, a contratada deverá providenciar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, acompanhado de nota fiscal, manual de operação e certificado de garantia.

Em seguida, a Secretaria realizará vistoria técnica para verificar a conformidade do equipamento e seu pleno funcionamento, etapa essencial para o recebimento provisório, fiscal e definitivo.

Durante a vigência do contrato, caberá à contratada assegurar o cumprimento das condições de garantia e prestar suporte técnico quando solicitado.

O encerramento do contrato ocorrerá com o recebimento definitivo do trator e a constatação de que o objeto atendeu plenamente à finalidade pública pretendida, qual seja, permitir à Secretaria de Obras a execução contínua e eficiente dos serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, praças e demais espaços públicos do município. Caso o equipamento não atenda ao objeto, deverá ser substituído pelo fornecedor dentro do prazo estabelecido para garantia ou substituição do bem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O fornecedor deverá garantir suporte técnico ao equipamento, prestando atendimento para manutenção corretiva ou orientação operacional em até 2 (dois) dias úteis após a abertura do chamado pela Secretaria de Obras. Caso seja necessária a substituição de peças ou do equipamento para garantir o pleno funcionamento, o fornecedor deverá providenciá-la dentro do prazo previsto para garantia ou substituição do bem, sem custos adicionais à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021

A secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcelo Mocelin – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Marcos Antônio Alves – Coordenador Geral de Limpeza Pública

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do objeto contratado e nota fiscal emitida pela empresa fornecedora do maquinário, a qual deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por item e menor preço, observando-se o tratamento favorecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, e em conformidade com os arts. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 28.961,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e um reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

2095-manutenção da Secretaria Municipal de Obras

4490.52-equipamentos e material permanente

2100-manutenção de limpeza pública

4490.52-equipamentos e material permanente

2103-manutenção e ampliação do cemitério municipal

4490-52- equipamentos e material permanente

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2104-manutenção de praças, parques e jardins

4490.52- equipamentos e material permanente

Espumoso, 20 de outubro de 2025.

Betânia Basso Vieira

Diretor(a) Geral de Administração

Marcelo Mocelin
SECRETÁRIO DE OBRAS,
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Espumoso, 27.05.2025

Marcelo Mocelin

Secretário de Obras e Serviços Urbanos